

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6788

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Novo equipamento público fica no bairro Basileia*

## Nova sede do Banco de Alimentos será inaugurada nesta quarta-feira (3)

Nesta quarta-feira (3), a Prefeitura de Cachoeiro fortalecerá as ações de combate à insegurança alimentar e nutricional no município, com a inauguração da nova sede do Banco de Alimentos.

A solenidade está marcada para as 17h, no novo equipamento público, situado na rua José Cupertino Baptista, bairro Basileia.

A nova sede vai ampliar, significativamente, a capacidade de armazenamento e atendimento do Banco, que distribui alimentos para famílias referenciadas pelos Centros de Assistência Social (Cras) e entidades socioassistenciais de Cachoeiro.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), será possível unificar a atuação de diversas áreas ligadas à segurança alimentar, tornando mais eficientes os serviços ofertados aos cidadãos.

Quase três vezes maior que a sede atual, no bairro Aeroporto, o novo espaço conta com toda a estrutura necessária para garantir a distribuição dos alimentos, desde o recebimento, tratamento, armazenamento, confecção e distribuição das cestas.

O local abrigará, também, a sede da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a padaria e um novo setor de alimentos minimamente



processados, que atuará no aproveitamento total de insumos aptos a serem distribuídos, reduzindo desperdícios.

“O Banco de Alimentos de Cachoeiro é fundamental para garantir que famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos de qua-

lidade, combatendo a fome. A entrega da nova sede representa um grande avanço para o município e temos certeza de que esse investimento irá gerar um impacto significativo na vida de muitas pessoas”, destaca Márcia Bezerra, secretária municipal de Desenvolvimento Social.





Movimento segue por todo o mês, com ações de conscientização

## Trânsito seguro: campanha Maio Amarelo é aberta em Cachoeiro

Com o tema “No trânsito, escolha a vida”, a programação do movimento Maio Amarelo foi iniciada em Cachoeiro, nesta terça-feira (2). A cerimônia de abertura foi realizada na Câmara Municipal e contou com a presença de diversas autoridades. O evento contou com palestra proferida pelo gerente de educação de trânsito da Prefeitura, Paulo Bento, sobre a campanha.

“O Maio Amarelo é um mês em que aproveitamos para alertar à população sobre os altos índices de acidentes no trânsito. É um momento para que nós, como sociedade, possamos refletir sobre como ter um trânsito mais seguro para todos. A responsabilidade disso é de todos nós”, enfatizou.

Durante o mês, equipes da Secretaria Municipal

de Segurança e Trânsito (Semseg), farão ações educativas em escolas, empresas, comércios, igrejas, pontos de ônibus e nos semáforos, como a distribuição de panfletos com regras e dicas relativas ao trânsito.

No dia 21, será realizada uma ação especial para as crianças. Na Praça de Fátima, a partir das 9h, será montada a “Transitolândia”, jogo que simula uma pista, em que os participantes vão responder questões e aprender sobre regras e elementos do sistema de trânsito. A atração será aberta a todo o público infantil.

“Precisamos conscientizar as gerações mais novas. As crianças são o futuro e, por isso, ações como essas são importantíssimas para que con-

quistemos avanços e paz no trânsito”, salienta o secretário de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes Barbosa.

Em sua fala na cerimônia, o prefeito Victor Coelho destacou que sociedade civil e o poder público precisam trabalhar em conjunto pela construção de um trânsito mais seguro e civilizado.

“Além de desenvolver ações educativas, temos trabalhado para melhorar a infraestrutura das pistas, com nova pavimentação e reforço na sinalização, e é indispensável que os protagonistas do trânsito estejam cientes das suas responsabilidades e deveres”, ressaltou.

### **Confira dicas para um trânsito mais seguro**

**Motociclistas:** Sempre usem capacetes e equipamentos de segurança (luvas, jaquetas, botas e calças. Opte por materiais de maior resistência); transite com faróis acessos; use a faixa de tráfego e, caso seja um motoboy, faça um curso regu-

lamentado pelo Conselho nacional de Trânsito (Contran), além disso, a moto deverá ter os dispositivos de segurança exigidos para essa atividade.

**Ciclistas:** Prefira vias de pouco tráfego; use capacete e equipamentos de segurança obrigatórios, como: campainha, sinalização e espelho retrovisor; transite pela ciclovía, ciclofaixa ou acostamento e nunca transporte carga que interfira no seu equilíbrio.

**Motoristas:** Esteja sempre com a Carteira de Habilitação e o documento do veículo regularizados; crianças menores de dez anos têm de estar no banco traseiro, com equipamento adequado; mantenha o veículo em boas condições; respeite a velocidade média permitida e sempre utilize o cinto de segurança.

**Pedestres:** Fiquem atentos às saídas dos carros das garagens; use a faixa de pedestre; utilize as calçadas e olhe para os lados antes de atravessar.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA CACHOEIRO**



*Serão contemplados estudantes da pré-escola ao ensino fundamental*

## Alunos da rede municipal vão receber kits de material escolar

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seme), dará início, nesta semana, à distribuição de kits de materiais escolares a mais de 17 mil alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental do município.

Para marcar a ação, uma solenidade será realizada às 8h desta quinta-feira (4), na escola municipal “Padre Gino Zatelli”, bairro Gilson Carone. As demais unidades de ensino realizarão a distribuição dos kits diretamente aos pais dos estudantes.

Com investimento de quase R\$ 2 milhões, os conjuntos incluem itens essenciais para as atividades pedagógicas no cotidiano dos alunos.

Os estudantes da pré-escola receberão apontador jumbo; borracha branca com capa; canetinha hidrográfica; caderno de desenho; cola branca; cola colorida; giz de cera curto; lápis 12 cores jumbo; lápis grafite; massa de modelar; pasta escolar; pincel escolar; tesoura com trava; tinta guache 6

cores.

Os kits dos alunos do 1º ao 5º ano contarão com apontador; borracha branca; caderno brochurão; caderno de desenho; canetinha hidrográfica; cola branca; lápis 24 cores sextavado; lápis grafite; tesoura de ponta arredondada.

Já as turmas de do 6º ao 9º ano serão contemplados com apontador; borracha branca; caderno universitário; caneta esferográfica azul; caneta

esferográfica preta; caneta esferográfica vermelha; cola branca; lápis 12 cores; lápis grafite.

“A entrega dos kits de material escolar é uma iniciativa que impacta positivamente o cotidiano dos estudantes, garantindo que eles tenham as ferramentas necessárias para um estudo de qualidade e fiquem mais motivados durante as atividades escolares”, destaca Cristina Lens, secretária municipal de Educação de Cachoeiro.



Tanto o documento quanto o painel estão disponíveis no Portal da Transparência

## Prefeitura lança nova versão do código de ética dos servidores e painel de transparência

Nesta terça-feira (2), em que se comemora o Dia da Ética, a Prefeitura de Cachoeiro lançou a nova versão do Código de Ética do Agente Público Municipal e o Painel de Avaliações de Transparência do município.

O lançamento ocorreu durante o evento on-line Ética no Serviço Público, realizado em comemoração à data, pela Controladoria Geral do Município (CGM), com transmissão ao vivo pelo YouTube.

A nova versão do código atualiza normas e princípios éticos que regem a conduta dos servidores municipais. Tópicos sobre uso de mídias sociais, conflitos de interesses e proteção de dados pessoais são algumas das novidades.

O documento foi publicado no Diário Oficial do Município desta terça e está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura ([\[choeiro.es.gov.br\]\(http://choeiro.es.gov.br\)\).](http://transparencia.ca-</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

“Em breve, faremos cartilhas e treinamentos sobre o código para os servidores, para difundirmos, cada vez mais, os valores éticos e aperfeiçoarmos práticas, sempre em prol de uma gestão pública de qualidade”, disse a coordenadora executiva de Controle e Transparência da CGM, Kédyma Marques.

O evento contou com uma palestra de Rodrigo Fontenelle, controlador geral do Estado de Minas Gerais e presidente do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci). Ele discorreu sobre ética e integridade no serviço público e mostrou iniciativas do governo mineiro nessas áreas. A fala pode ser conferida na íntegra pelo link [bit.ly/eventode-etica](http://bit.ly/eventode-etica).

“Eventos como esse são fundamentais para o for-

talecimento de uma cultura ética e para ampliação do engajamento e da responsabilidade dos agentes públicos”, afirmou a controladora geral de Cachoeiro, Mylena Gomes.

Outra pauta do evento foi o Painel das Avaliações de Transparência da Prefeitura de Cachoeiro, in-

serido no Portal da Transparência (no quadro Painéis de Informações). Ele mostra todas as notas obtidas pela gestão municipal nos levantamentos e auditorias realizados por organizações públicas e não governamentais, desde 2015. O objetivo é que o cidadão possa acompanhar a evolução do município no âmbito da transparência pública.



## 4 A 7 DE MAIO



**NOVO CENTRO DE EVENTOS**  
de Cachoeiro de Itapemirim



**ENTRADA SOLIDÁRIA**  
1k de alimento não perecível



**PREFEITURA DE**  
**CACHOEIRO**



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.833

**REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.822, DE 28 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art 1º** Revogar os artigos 2º e 3º do Decreto nº 32.822, de 28/04/2023, que dispõe sobre a transferência de cargos em comissão da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, bem como os organogramas das secretarias municipais supracitadas, constante dos Anexos II e IV do referido Decreto.

**Art. 2º** Ficam mantidos inalterados o organograma da SEMAD, constante do Anexo Único do Decreto nº 32.623/23 e o organograma da SEMMAT, constante do Anexo VII da Lei nº 7940/22.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.830/23.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 32.834**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor Especial de Governo, Padrão AP, o Sr. VANDER DE JESUS MACIEL, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, a partir de 03 de maio de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.835**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Henrique Gomes Ribeiro	Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho	C 2	SEMAD

**Art. 2º** Transferir a lotação da servidora Lara Carvalho Gazzoni Martins, no exercício do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C 3, nomeada através do Decreto nº 31.483/22, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 01 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.836**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 26571/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 03 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Flávio Paiva dos Santos	Coordenador de Patrimônio	C 4	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 32.837**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 26175/2023,

**Considerando** as eleições ocorridas em 12 de março de 2023, na sede da Procuradoria-Geral do Município, na forma do art. 9º da Lei nº 7129/2014, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para compor o Conselho da Procuradoria-Geral do Município, os seguintes procuradores:

I - Thiago Bringer – Presidente;

II - Bruno Sacre de Castro – Procurador-Geral Adjunto para Processos Jurídicos;

III - Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior – Procurador-Geral Adjunto para Processos Administrativos;

IV - Erika Sandoval Gonçalves;

V – Francisco Ribeiro;

VI - Roberta Lessa Rossi Friço;

VII - Vagner Antônio de Souza.

**Art. 2º** Designar, como suplentes do Conselho da Procuradoria-Geral do Município, os seguintes procuradores, nesta ordem:

I – Edson da Silva Janoário;

II - Cristina de Oliveira;

III – Bárbara Di Fini Xavier;

IV – Pedro Dias Lesqueves.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se para efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 30.536/21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 783 /2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10951/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCELO AREAS CAE- TANO	Professor PEB-C	SEME	30 DIAS	22/02/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 814/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, lotada na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no CONTRATO DE COMODATO descrito abaixo.

CONTRATO DE COMODATO	COMODANTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 093/2023 18/04/2023	ITER DE SOUZA ANDRADE	Empréstimo gratuito, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, do bem imóvel de sua propriedade, devidamente descrito na cláusula segunda, visando o funcionamento da Agência Comunitária/AGC do Posto de Correios na localidade de Gironda	16512/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2023.

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Interior**

**PORTARIA Nº 817/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	JUS	PROC. Nº
Maria Jose Prucoli Gazoni	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência L, Nível II	PGM	Nível III	19/02/2020	6694/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 825/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62245/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **REGINA CONCEIÇÃO LEANDRO**, Agente de Serviços de Educação, Grupo GTAB, Nível I, Referência E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 826/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23665/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CELY MOREIRA DIAS**, Eletricista, Grupo GOB, Nível I, Referência G, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 829/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
Nº 090/2023 13/04/2023	RAFAEL ALTOÉ FARO	Locação de 4M <sup>2</sup> (quatro metros quadrados) localizado em Alto Formoso, Vargem Alta/ES, sendo o imóvel para instalação de equipamento destinado a prover acesso de rede corporativa e internet de vários órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	55117/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 830 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

<b>CONTRATO</b>	<b>LOCADOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PROC. Nº</b>
Nº 013/2023 -FMS 26/04/2023	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Aquisição de projetor, tela de projeção e televisor, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022	61106/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 831/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM</b>	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	20/03/2023	18112/2023
<b>CARLOS JOSÉ PINHEIRO</b>	Gari	SEMMAT	01 DIA	17/03/2023	18197/2023
<b>CINTIA DE CARVALHO QUADROS</b>	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	22/03/2023	18409/2023
<b>DAIANE DOS SANTOS FREITAS</b>	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	22/03/2023	18420/2023
<b>GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE</b>	Agente Administrativo	SEME	25 DIAS	21/03/2023	18110/2023
<b>MARENY PEREIRA DE FARIA</b>	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	21/03/2023	18113/2023
<b>MAURO VIANNA MADUREIRA</b>	Agente Administrativo	SEMMMA	04 DIAS	21/03/2023	18108/2023
<b>REGINA CELIA PIRES LEAL</b>	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	03 DIAS	20/03/2023	18121/2023
<b>SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO</b>	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	20/03/2023	17841/2023
<b>VANESSA ZUQUI GUIMARÃES</b>	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	22/03/2023	18400/2023
<b>VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI</b>	Agente de Serviço da Educação	SEME	10 DIAS	21/03/2023	18410/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 832/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	JUS	PROC. Nº
MARIM BATISTA MUCHULI	Enfermeiro, Classe de Subsídio GEA, Referência G , Nível I	SEMUS	Nível II	19/04/2020	47837/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 833 /2023**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS E SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 25518/2023,

**CONSIDERANDO** o compromisso pactuado com todos os municípios do Estado por meio da Resolução CIB/ES nº 106/2016, para eliminação da Sífilis congênita e redução vertical no Espírito Santo.

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Investigação de Sífilis e Sífilis Congênita da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	Maria Cristina Fernandes	Gerência de Vigilância Epidemiológica	Coordenador
2	Lidiany Rodrigues de Paula Martins	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Coordenador
3	Soraya Cunha Rangel Pimentel	Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde	Membro
4	Telma Oliveira de Souza Sanches	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Membro
5	Jaira Gomes da Silva	Coordenação do CRIAS/SAS/SEMUS	Membro
6	Graciele Ferreira Norbiato Oliveira	Gerência de Políticas de Saúde	Membro
7	Angélica Barros da Silva	Coordenação de Saúde da Mulher	Membro
8	Celso Gonçalves Alves	Médico Ginecologista	Membro
9	Juliana Lupim Silva Gallon	Enfermeira da Família/Apoiadora	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 426/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 834 /2023**

**ALTERA A PORTARIA Nº 1.483, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 25516/2023, resolve:

**Art. 1º** A Portaria nº 1.483, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Investigação de Mortalidade Materno-Infantil do município de Cachoeiro de Itapemirim conforme determinado abaixo:*

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	Maria Cristina Fernandes	Gerência de Vigilância Epidemiológica	Coordenador
2	Lara Coelho Sperotto	Gerente Adjunto de Assistência em Saúde	Coordenador
3	Soraya Cunha Rangel Pimentel	Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde	Membro
4	Telma Oliveira de Souza Sanches	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Membro
5	Lidiany Rodrigues de Paula Martins	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Membro
6	Graciele Ferreira Norbiato Oliveira	Gerência de Políticas de Saúde	Membro
7	Angélica Barros da Silva	Coordenação de Saúde da Mulher	Membro
8	Celso Gonçalves Alves	Médico Ginecologista	Membro
9	Juliana Lupim Silva Gallon	Enfermeira da Família/Apoiadora	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 427/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 835/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo mencionados, conforme atestado médico apresentado e anexo aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>JOSE NILDO MAZIOLI</b>	Agente Administrativo	SEMFA	07 DIAS	31/03/2023	20385/2023
<b>LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES</b>	Agente Administrativo	SEMFA	04 DIAS	28/03/2023	20383/2023
<b>LUCINEIDE ROSARIO LISBOA SANT ANNA</b>	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	20/02/2023	11124/2023
<b>MARIA JOSE ALVES CHAVES</b>	Agente Administrativo	SEMFA	05 DIAS	04/04/2023	23258/2023
<b>RENATA GABRIEL VANTIL</b>	Agente Administrativo	SEMUS	06 DIAS	21/03/2023	19380/2023
<b>TONNY CORREA MACHADO</b>	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	03 DIAS	06/03/2023	13884/2023
<b>VANEA MARIA NOGAROL BELINATO</b>	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	05 DIAS	13/03/2023	17486/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA N º 836 /2023**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 26265/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho Comunitário Escolar, das unidades de ensino adiante mencionadas, através do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar das unidades escolares de que trata a presente Portaria, serão destinados às atividades pedagógicas e administrativas, relativas ao desfile cívico escolar de 2023, atendidas a temática proposta pela Secretaria Municipal de Educação e a liberdade de criação de cada unidade, que deve se adequar ao respectivo Projeto Político Pedagógico.

**Art. 3º** O valor total do repasse dos recursos ao Conselho Comunitário Escolar é o que consta do quadro abaixo indicado.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	20.000,00
2	CCE EMEB “Maria das Dores Pinheiro Amaral”	06.241.241/0001-09	20.000,00
3	CCE EMEB “Maria das Graças Fellipe”	11.287.361/0001-87	20.000,00
4	CCE EMEB “Profº Elizeu Lofego”	40.151.811/0001-08	20.000,00
5	CCE EMEB “Profº Pedro Estellita Herkenhoff”	01.167.355/0001-32	20.000,00
6	CCE EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	20.000,00

**Art. 4º** Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão repassados em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º** A prestação de contas dos referidos recursos deverá ser realizada até 29 de julho de 2023, ou seja, 30 (trinta) dias após a realização do desfile escolar, atendidas as prescrições contidas na Portaria 081 de 23 de fevereiro de 2016.

**Art. 6º** Havendo saldo remanescente dos recursos repassados, deverá ser providenciada a restituição do valor correspondente à conta-corrente nº 12.233.319/ Agência 115 Banco Banestes, hipótese em que a prestação de contas deverá ser instruída com o comprovante do respectivo depósito.

**Art. 7º** Considerando a finalidade específica do repasse de que trata a presente Portaria, é vedada a reprogramação de sobra dos recursos ora repassados.

**Art. 8º** Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006):

I) Orgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino

- a) Projeto/Atividade: 2.167- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
- b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00- Subvenções sociais
- c) Fonte : 150000250005
- d) Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

II)Orgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação

- a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
- b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – subvenções sociais
- c) Fonte: 150000250001
- d) Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**Art. 9º** O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), previstos no orçamento vigente.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 010/2023.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU.

**OBJETO:** cessão do servidor GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR, Professor PEB C – História PCS, matrícula nº 031361-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria de Estado da Educação – SEDU, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017 e Lei nº 8024, de 08 de março de 2023.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Josivaldo Barreto Andrade – Subsecretário de Estado de Administração de Finanças e Geraldo Luiz Pacheco Júnior – Servidor.

**PROCESSO:** 23128/2023.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2023.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI e o SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: repasse de recursos financeiros para realização do evento EXPOSUL RURAL 2023 e EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, a ser realizado no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no período de 02 a 07 de maio de 2023.

**VALOR:** O valor do repasse se dará da seguinte forma:

- a) Montagem R\$ 700.000,00
  - b) Segurança R\$ 54.000,00
  - c) Itens comuns a toda a Pecuária R\$ 228.430,00
  - d) Ranqueada Girolando R\$ 53.300,00
  - e) Concurso Leiteiro Ranqueado R\$ 49.000,00
  - f) Prova de laço R\$ 71.470,00
  - g) Prova de ranch sorting R\$ 34.300,00
  - h) Encontro de Muladeiros R\$ 6.000,00
  - i) Fazendinha R\$ 23.500,00
  - j) Divulgação R\$ 230.000,00
- Total Geral: R\$ 1.450.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Repasse de recursos financeiros para a execução deste Convênio por parte do MUNICÍPIO.

22.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Programa: 2012204032.023 – Gestão de Agricultura

Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte: 4942 / 250000000001

**VIGÊNCIA:** Até 30/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Wesley Mendes – Presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

**PROCESSO:** 75791/2022.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 011/2023.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

**OBJETO:** cessão da servidora ADRIANA SIMÃO DE SOUZA LENG RUBER, titular do cargo de Professor PEB B, matrícula 037730-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023, art. 4º.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Sérgio Farias Fonseca – Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro e Adriana Simão de Souza Lengruber – Servidora.

**PROCESSO:** 19041/2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2023 – Proc. nº 23690/2022. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 25/05/2023, às 12h30min. Data/horário da sessão pública: 25/05/2023, às 13h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/05/2023

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Presidente da CPL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 03/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** RINKÃO DELIVERY LTDA

**CNPJ:** 39.954.267/0001-53

**ID:** 2023.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Alimentação Preparada – Marmitex Com Refrigerante, Lanche Preparado com Refrigerante e Lanche Preparado com Suco**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **03/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Rinkão Delivery LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.954.267/0001-53, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, nº 3.402, Bairro Alto Amarelo, Cidade/UF Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP 29.304-393, Email: [gabriela\\_guizzardi@hotmail.com](mailto:gabriela_guizzardi@hotmail.com), Tel (28)3522-7721, **Gabriela Guizzardi de Paula**.

Lote	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	MARMITEX PARA REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONA alimentação preparada, tipo marmitex (700g), pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: arroz; feijão tropeiro ou feijão em calda; farofa; purê de batata; banana frita; salada de tomates e hortaliças, legumes cozidas ou verduras variadas 02 tipos de carne (assada ou frita). 01 refrigerante tipo cola 350ml. local de entrega: município sede	UND	260	14,50	3.770,00
00003	MARMITEX PARA REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONA alimentação preparada, tipo marmitex (700g), pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: arroz; feijão tropeiro ou feijão em calda; farofa; purê de batata; banana frita; salada de tomates e hortaliças, legumes cozidas ou verduras variadas 02 tipos de carne (assada ou frita). 01 refrigerante tipo cola 350ml.	UND	6.225	14,50	90.262,50
00006	MARMITEX PARA REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONA alimentação preparada, tipo marmitex (700g), pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: arroz; feijão tropeiro ou feijão em calda; farofa; purê de batata; banana frita salada de tomates e hortaliças, legumes cozidas ou verduras variadas 02 tipos de carne (assada ou frita). 01 refrigerante tipo cola 350ml. local de entrega: município sede	UND	87	14,50	1.261,50
00006	MARMITEX PARA REFEIÇÃO ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (700G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONA alimentação preparada, tipo marmitex (700g), pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a	UND	2.075	14,50	30.087,50

integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: arroz; feijão tropeiro ou feijão em calda; farofa; purê de batata; banana frita; salada de tomates e hortaliças, legumes cozidas ou verduras variadas 02 tipos de carne (assada ou frita). 01 refrigerante tipo cola 350ml.				
Valor total por extenso: Cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos.				125.381,50

**ÓRGÃOS GERENCIADORES:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- b) Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- d) Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI);
- e) Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (SEMURB);
- f) Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Thiago Bringer – Secretário de Governo e Planejamento Estratégico e Gabriela Guizzardi de Paula – Sócia – Proprietária

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 73599/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2023**

PROCESSO: 4188/2023

OBJETO: Aquisição de HD externo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Dotação Orçamentária nº : 4.4.90.52.00; Identificação da despesa no subelemento EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.19;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00113-1500000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: FADINI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 48.658.655/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0053

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Maio de 2023.

**Brás Zagotto**

**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

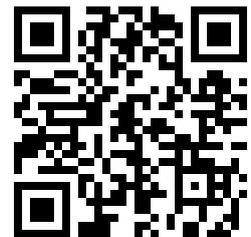
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR